

● SOCIEDADE

Greve com troca de acusações entre sindicatos e Governo



Funcionários do SESARAM terão sido, ontem ao final da tarde, aconselhados a não fazer greve no dia de hoje porque a mesma seria ilegal. FOTO ARQUIVO

MARCO LIVRAMENTO
mlivramento@dnoticias.pt

Foi já ao final da tarde de ontem que alguns organismos do Governo Regional deram conta aos seus trabalhadores de que a greve nacional da função pública convocada para hoje, 31 de Outubro, não respeitava a antecedência mínima do pré-aviso imposto por lei.

Por essa razão, o Executivo madeirense considerava que a greve nacional, que incluía a Madeira, convocada para esta quinta-feira pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Estado, das Autarquias e de Entidades com Fins Públicos e Sociais (STMO) e pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Serviços e de Entidades com Fins Públicos (STTS) teria sido “ilícitamente convocada”.

Esse argumento levou a que tivessem dado conta de que “não devem os trabalhadores nela participar”, sob pena de lhes serem marcadas faltas injustificadas.

A greve abrangia os funcionários públicos de vários sectores, com destaque para as áreas da Saúde e da Educação. Neste último caso, com pessoal não docente em destaque, era entendimento do Governo Regional que a lei tinha sido devidamente cumprida e era legal a sua falta ao trabalho.

Mas as estruturas sindicais em causa garantem que cumpriram, em todos os casos, com o definido no articulado do Código do Trabalho e da

Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas no tocante ao pré-aviso, falando, por isso, em “má-fé” do Governo Regional, que, acusam, “procurou a todo o custo desmobilizar os trabalhadores desta paralisação”.

Ao DIÁRIO, Hélder Sá, secretário-geral do STMO e vice-secretário-geral da Federação Nacional de Sindicatos Independentes da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (FESINAP), que ‘decretou’ esta jornada de luta dos trabalhadores, garante que o pré-aviso foi enviado para a Presidência do Governo Regional da Madeira no dia 14 de Outubro, cumprindo com os 10 dias de antecedência que diz serem exigidos no caso dos tra-

Sindicatos falam em “má-fé” do Executivo madeirense que acusam de procurar desmobilizar trabalhadores

balhadores da Saúde, bem como os cinco dias nos demais sectores.

Nessa mesma data terá sido informada, igualmente, a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, a Direcção Regional de Educação, bem como o Serviço Regional de Saúde (SESARAM), principais organismos que tinham afectos os trabalhadores abrangidos por esta paralisação.

O sindicalista diz não compreender o facto de nenhum dos organismos regionais ter confirmado a recepção do pré-aviso e acusa mesmo de ser habitual, por parte do Governo madeirense, “a tentativa de condicionar os seus trabalhadores no direito à greve”, com “o ar-

gumento de que essa greve será ilegal, por não terem sido informados atempadamente”. Completa que “fazem isso por temerem uma grande adesão dos trabalhadores”, assegura.

Considera, por isso, que “só pode ser má-fé”, apontando que terá acontecido o mesmo na greve que agendaram para o mês de Junho, bem como na greve convocada por outra estrutura sindical na semana passada.

Além disso, o momento escolhido para informar os trabalhadores, ao final da tarde, não terá sido ao acaso, na opinião daquele responsável sindical, apontando que, dessa forma, estariam “impossibilitados de avançar com qualquer providência cautelar para travar essa intenção ilegal do Governo Regional”.

Hélder Sá até coloca a possibilidade de as mensagens terem sido encaminhadas para o ‘lixo electrónico’, ainda assim, “tal deveria ter sido detectado pelos técnicos dos vários serviços”, apressa-se a apontar.

De caminho, não deixa de criticar a postura dos organismos públicos regionais na gestão deste processo, e diz mesmo que “se alguém está em falta é o SESARAM, por não ter solicitado a negociação de serviços mínimos”, exemplificando com o que foi feito por outras entidades nacionais da área da Saúde.

Perante toda esta situação, Hélder Sá garante que “isto não acontecerá uma terceira vez”. “Se amanhã [hoje] não tivermos uma explicação cabal para o sucedido por parte do Governo Regional, nós iremos apresentar queixa junto do Ministério Público”, assegurou.

GOVERNO DIZ QUE SÓ É LEGAL A GREVE DO PESSOAL NÃO DOCENTE

■ Vários trabalhadores de alguns serviços públicos regionais, sobretudo da área da Saúde, foram ontem, ao final do dia, informados de que a greve de hoje seria ilegal.

Na argumentação foram apontadas as palavras de Pedro Gouveia, director regional da Administração Pública, e o email que enviou, após o almoço, aos chefes de gabinete da Presidência e das várias Secretarias Regionais, posteriormente publicado na página oficial do SESARAM.

Nessa missiva dava conta do alegado incumprimento das estruturas sindicais quanto à antecedência

do pré-aviso de greve, devendo, por isso, os trabalhadores serem informados de que a sua falta seria injustificada.

O DIÁRIO contactou o director regional, no sentido de esclarecer melhor o que estaria em causa. Pedro Gouveia disse ter contactado no final da manhã de ontem “o sindicato promotor da greve”, para indagar “em qual tinha sido o periódico ou meio de comunicação social onde tinha sido publicada a notícia do pré-aviso” e essa estrutura sindical terá informado de que a mesma teria sido apenas publicada na sua página da Internet.

Na mesma ocasião, terão comunicado que também teria sido enviado um email para a Presidência do Governo Regional, organismo que confirmou a recepção, mas apenas no dia 29 de Outubro. “Portanto, esse email não respeita o prazo mínimo que a lei estipula, que são os cinco dias úteis”, aponta o governante. “Um email enviado no dia 29 de Outubro para uma greve convocada para o dia 31 de Outubro está em clara violação à lei”, assegura. Protegendo-se na jurisprudência sobre estas matérias, Pedro Gouveia garante que “este tipo de greve, quando não respeita o

pré-aviso, é ilegal”. Perante esta situação, os trabalhadores que faltarem ao trabalho incorrem em faltas injustificadas, cabendo, em todo o caso, a decisão de aceitar ou não a justificação às entidades empregadoras. “O que está em causa é o empregador não ser surpreendido com a greve do trabalhador”, nota. O director regional ressalva, ainda assim, que a greve convocada para o pessoal não docente cumpriu com todos os requisitos, sendo por isso legal. Diz mesmo ter dado conta dessa situação à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.